

ACEF/2122/0900647 — Relatório final da CAE

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento.
Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a avaliação externa dos ciclos de estudos deve ser realizada periodicamente. A periodicidade fixada é de seis anos.

O processo de avaliação/acreditação de ciclos de estudo em funcionamento (Processo ACEF) tem por elemento fundamental o relatório de autoavaliação elaborado pela instituição avaliada, que se deve focar nos processos que se julgam críticos para garantir a qualidade do ensino e nas metodologias para monitorizar/melhorar essa qualidade, incluindo a forma como as instituições monitorizam e avaliam a qualidade dos seus programas de ensino e da investigação.

A avaliação é efetuada por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas seleccionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o relatório de autoavaliação e visita a instituição para confirmar as informações do relatório e proceder à sua discussão com representantes da instituição.

Antes do termo da visita, a Comissão reúne para discutir as conclusões sobre os resultados da avaliação e organizar os itens a integrar no relatório de avaliação externa a ser apresentado oralmente. Esta apresentação é da responsabilidade do(a) Presidente da CAE e deve limitar-se a discutir os resultados da sua análise em termos de aspetos positivos, deficiências, propostas de melhoria e outros aspetos que sejam relevantes no contexto da avaliação.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do Relatório de Avaliação Externa do ciclo de estudo. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Manuela Néné

Ana Sobral Canhestro

Francisco Javier Iruzubieta Barragán

1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:
Instituto Politécnico De Viseu

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:
Escola Superior De Saúde De Viseu

1.2.a.Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

1.3.Ciclo de estudos:

Enfermagem Comunitária na área de Enfermagem de Saúde Comunitária e de Saúde Pública

1.3.Study programme:

Community Nursing in the area of Community Health and Public Health Nursing

1.4.Grau:

Mestre

1.5.Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (nº e data):

[1.5._Despacho n.º 11326- 2017_Publicação do plano de estudos CMEC.pdf](#)

1.6.Área científica predominante do ciclo de estudos:

Enfermagem

1.6.Main scientific area of the study programme:

Nursing

1.7.1Classificação CNAEF – primeira área fundamental:

723

1.7.2Classificação CNAEF – segunda área fundamental, se aplicável:

NA

1.7.3Classificação CNAEF – terceira área fundamental, se aplicável:

NA

1.8.Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

90

1.9.Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):

Três Semestres

1.9.Duration of the study programme (article 3, DL-74/2006, March 24th, as written in the DL-63/2016, of September 13th):

Three Semesters

1.10.Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:

20

1.10.1.Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação

<sem resposta>

1.10.1.Intended maximum number of admissions (if different from the previous number) and related reasons

<no answer>

1.11.Condições específicas de ingresso.

Podem candidatar-se ao ciclo de estudos (nos termos do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto):

a) Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal;

b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;

c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo órgão científico estatutariamente competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos;

d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico estatutariamente competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos.

1.11. Specific entry requirements.

The following may apply to the cycle of studies (in accordance with article 17 of Decree-Law no. 74/2006, of 24 of March, republished by Decree-Law no. 65/2018, of 16 of August)

- a) Holders of a degree or legal equivalent;*
- b) Holders of a foreign higher academic degree conferred following a 1st cycle of studies organized according to the principles of the Bologna Process by a State that adheres to this Process;*
- c) Holders of a foreign higher academic degree that is recognized as fulfilling the objectives of the degree by the statutorily competent scientific body of the higher education institution where they wish to be admitted*
- d) Holders of an academic, scientific or professional curriculum vitae that is recognized as attesting the capacity to carry out this cycle of studies by the statutorily competent scientific body of the higher education institution where they wish to be admitted.*

1.12. Regime de funcionamento.

Diurno

1.12.1. Outro:

Não aplicavel

1.12.1. Other:

N/A

1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado:

Escola Superior de Saúde de Viseu – Instituto Politécnico de Viseu

1.14. Eventuais observações da CAE:

<sem resposta>

1.14. Remarks by the EAT:

<no answer>

2. Corpo docente

Perguntas 2.1 a 2.5

2.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

2.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Sim

2.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Em parte

2.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

2.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:

Sim

2.6. Apreciação global do corpo docente

2.6.1. Apreciação global

A coordenadora do curso foi indicada e tem o perfil adequado. É detentora do título de especialista previsto no Decreto-Lei n.º 206/2009 de 31 de agosto e integrada na carreira docente de ensino politécnico da Instituição de Ensino Superior, respondendo ao previsto na alínea d), do n.º 5, do Artigo 16.º Decreto-Lei n.º 65/2018 de 16 de agosto. É especialista em Enfermagem de Saúde Comunitária (pela Ordem dos Enfermeiros), doutorada em Ciências de Educação e doutoranda em Enfermagem.

- O corpo docente cumpre todos os requisitos legais para o ciclo de estudos: corpo docente próprio (77%), academicamente qualificado (100%) e especializado no ciclo de estudos (69,3%). Existem dois (2) docentes doutorados em Enfermagem, mas não especialistas em Enfermagem de Saúde Comunitária, pela Ordem dos Enfermeiros.

- O corpo docente deste ciclo de estudos é constituído por oito (8) docentes sendo cinco (5) em tempo integral (embora não seja totalmente claro se são os que têm ligação à IES por um período superior a três anos). Os restantes três (3) estão a tempo parcial;

- É indicada uma (1) docente em programa de doutoramento há mais de um ano o que corresponde à coordenadora de curso que é doutorada em Ciências de Educação e com o título de especialista em Enfermagem ao abrigo do Decreto-Lei n.º 206/2009 de 31 de agosto e que se encontra a realizar o Doutoramento em Enfermagem.

A carga horária dos docentes apresentada nas fichas curriculares não se mostra sempre adequada, com alguns docentes a apresentarem uma distribuição do serviço docente a rondar ou mesmo superior a 400 horas. Existem algumas incongruências entre o que consta em algumas fichas docentes e nas fichas de novas unidades curriculares apresentadas no Relatório;

2.6.1. Global appraisal

The course coordinator has been appointed and has the right profile. Holds the title of specialist provided for in Decree-Law No. 206/2009 of August 31 and is part of the teaching career of polytechnic teaching at the Institution of Higher Education, responding to the provisions of paragraph d), paragraph 5, Article 16 ° Decree-Law n.º 65/2018 of 16 August. She specializes in Community Health Nursing (by the Order of Nurses), holds a PhD in Educational Sciences and is a doctoral candidate in Nursing.

- The teaching staff complies with all the legal requirements for the study cycle: own teaching staff (77%), academically qualified (100%) and specialized in the study cycle (69.3%). There are two (2) professors with a doctorate in Nursing, but not specialists in Community Health Nursing, by the Order of Nurses.

- The teaching staff of this cycle of studies is made up of eight (8) teachers, five (5) of which are full-time (although it is not entirely clear if they are those who have a connection to the HEI for a period longer than three years). The remaining three (3) are part-time;

- One (1) teacher is indicated in a doctoral program for more than a year, which corresponds to the course coordinator who holds a PhD in Educational Sciences and with the title of specialist in Nursing under Decree-Law n.º 206/ 2009 of August 31st and who is undertaking a PhD in Nursing.

The teachers' workload shown in the curriculum sheets is not always adequate, with some teachers presenting a teaching service distribution of around 400 hours or even more. There are some inconsistencies between what appears in some teaching files and in the files of new curricular units presented in the Report;

2.6.2. Pontos fortes

- Corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado.

2.6.2. Strengths

- Teaching staff meets the legal requirements of own, academically qualified and specialized teaching staff.

2.6.3. Recomendações de melhoria

Não aplicável

2.6.3. Recommendations for improvement

Not applicable

3. Pessoal não-docente

Perguntas 3.1. a 3.3.

3.1. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Em parte

3.2. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Em parte

3.3. Dinâmica de formação.

O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:

Em parte

3.4. Apreciação global do pessoal não-docente

3.4.1. Apreciação global

O pessoal não-docente é partilhado pelos diferentes cursos, não estando especificamente no apoio ao curso em apreciação, sendo referido que se encontra em tempo integral, por tempo indeterminado.

Considerando a qualificação do pessoal não docente expressa: Ensino superior - 7 (1 Doutor, 2 Mestres, 3 Licenciados e 1 Bacharel);

Ensino secundário – 14; Ensino básico – 2. Apesar de ser referido que o pessoal não-docente possui formação específica em algumas áreas,

sugere-se melhorar a qualificação do pessoal não-docente.

Não é referido nenhum programa de formação contínua ou avançada.

3.4.1. Global appraisal

The non-teaching staff is shared by the different courses, not being specifically in support of the course under consideration, being mentioned that it is full-time, indefinitely.

Considering the qualification of the non-teaching staff expressed: Higher education - 7 (1 Doctor, 2 Masters, 3 Graduates and 1 Bachelor);

Secondary education – 14; Basic education – 2. Despite mentioning that non-teaching staff have specific training in some areas,

it is suggested to improve the qualification of non-teaching staff.

No continuing or advanced training program is mentioned.

3.4.2. Pontos fortes

Pessoal não-docente encontra-se tempo integral, por tempo indeterminado

3.4.2. Strengths

Non-teaching staff is full-time, indefinitely

3.4.3. Recomendações de melhoria

Melhoria da qualificação do pessoal não-docente.

Demonstrar como é efetuado o planeamento de formação contínua ou avançada

3.4.3. Recommendations for improvement

improved qualification of non-teaching staff.

Demonstrate how continuous or advanced training planning is carried out

4. Estudantes

Pergunta 4.1.

4.1. Procura do ciclo de estudos.

Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:

Em parte

4.2. Apreciação global do corpo discente

4.2.1. Apreciação global

Apenas são apresentados dados do corrente ano letivo, onde a procura (29 candidatos) assegurou o preenchimento do número de vagas previstas (20). A maioria dos inscritos são do sexo feminino (95%) e com idade superior a 24 anos, provenientes dos distritos de Viseu, Coimbra e Aveiro.

4.2.1. Global appraisal

Only data from the current academic year are presented, where demand (29 applicants) ensured that the planned number of places planned (20). The majority of applicants are female (95%) and over 24 years old, from the districts of Viseu, Coimbra and Aveiro.

4.2.2.Pontos fortes

Não aplicável

4.2.2.Strengths

Not applicable

4.2.3.Recomendações de melhoria

Não aplicável

4.2.3.Recommendations for improvement

Not applicable

5. Resultados académicos

Perguntas 5.1. e 5.2.

5.1.Sucesso escolar

O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:

Sim

5.2.Empregabilidade

Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:

Sim

5.3. Apreciação global dos resultados académicos

5.3.1.Apreciação global

É apresentado um sucesso de 100% nas UC do ciclo de estudos. No que respeita aos diplomados, a maioria termina o curso no tempo previsto. No que respeita à empregabilidade é referido que todos os estudantes estavam empregados no momento da realização do ciclo de estudos. Nada é referido sobre alterações laborais em resultado da frequência do ciclo de estudos.

5.3.1.Global appraisal

A success rate of 100% is shown in the course units. Regarding the graduates, most of them finish the course in the expected time. Regarding employability, it is reported that all students were employed at the time of the study cycle. Nothing is mentioned about employment changes as a result of attending the study cycle.

5.3.2.Pontos fortes

Elevado nível de sucesso.

5.3.2.Strengths

A high level of success.

5.3.3.Recomendações de melhoria

Não aplicável

5.3.3.Recommendations for improvement

Not applicable

6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

Perguntas 6.1. a 6.5.

6.1.Centros de Investigação

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação,

seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Sim

6.2. Produção científica ou artística

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Sim

6.3. Outras publicações

Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:

Sim

6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico

As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Sim

6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Sim

6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

6.6.1. Apreciação global

- *Cerca de 75% dos docentes pertencem a unidades de investigação com classificação FCT de muito bom. Não é justificada a relevância destes Centros para a área fundamental do ciclo de estudos, nem se e de que forma os estudantes do ciclo de estudos são envolvidos nos projetos desenvolvidos;*
- *Existem várias publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, apresentação em congressos ou outros eventos científicos, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos;*
- *Os docentes do ciclo de estudos apresentam algumas atividades de formação avançada e desenvolvimento profissional (algumas com relevância para a área do ciclo de estudos);*
- *É apresentada lista com projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais em que se integram as atividades científicas, tecnológicas, culturais e artísticas. Globalmente, estes projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais são relevantes para a área do ciclo de estudos. Não é indicado de que modo os estudantes (por exemplo nas UC do 3º Semestre) serão associados ou integram algum desses projetos.*

6.6.1. Global appraisal

- *Around 75% of the teaching staff belong to research units with an FCT rating of very good. The relevance of these Centers to the core area of the study cycle is not justified, nor is whether and how students of the study cycle are involved in the projects developed;*
- *There are several scientific publications of the faculty of the study cycle in international peer-reviewed journals, presentation at congresses or other scientific events, in the last five years, with relevance to the area of the study cycle;*
- *The faculty of the study cycle presents some advanced training and professional development activities (some relevant to the area of the study cycle);*
- *A list is presented with national and international projects and/or partnerships in which scientific, technological, cultural and artistic activities are integrated. Overall, these national and international projects and/or partnerships are relevant to the area of the study cycle. It is not indicated how students (e.g. in the 3rd Semester CUs) will be associated or integrate any of these projects.*

6.6.2. Pontos fortes

- *Projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais.*

6.6.2. Strengths

- *National and international projects and/or partnerships.*

6.6.3. Recomendações de melhoria

- *Aumentar a evidência relativamente à participação dos estudantes do ciclo de estudos em atividades de investigação ou atividades de desenvolvimento de natureza profissional de alto nível.*

6.6.3.Recommendations for improvement

- Increase the evidence regarding the participation of students in the study cycle in research activities or development activities of a high-level professional nature.

7. Nível de internacionalização

Perguntas 7.1. a 7.3.

7.1.Mobilidade de estudantes e docentes

Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:

Em parte

7.2.Estudantes estrangeiros

Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):

Não

7.3.Participação em redes internacionais

A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:

Sim

7.4. Apreciação global do nível de internacionalização

7.4.1.Apreciação global

A participação de estudantes em mobilidade incoming ou outcoming neste ciclo de estudos é nula, sendo justificada, sendo justificada no caso da mobilidade outcoming pelo facto de se tratar de estudantes a exercerem atividade profissional. Existem mecanismos de incentivo à mobilidade dos estudantes. Ao nível da mobilidade dos docentes do ciclo de estudo esta é de 50%, sendo justificada pelo reduzido número de bolsas, não existindo também mobilidade incoming.

7.4.1.Global appraisal

The participation of students in incoming or outcoming mobility in this cycle of studies is null, being justified in the case of outcoming mobility by the fact that they are students engaged in professional activity. There are mechanisms to encourage student mobility. At the level of the mobility of the teachers of the study cycle this is 50%, being justified by the reduced number of scholarships, and there is also no incoming mobility.

7.4.2.Pontos fortes

Não aplicável

7.4.2.Strengths

Not applicable

7.4.3.Recomendações de melhoria

- Promover a existência de estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos*
- Promover a mobilidade nos estudantes matriculados*

7.4.3.Recommendations for improvement

- Promote the existence of foreign students enrolled in the cycle of studies*
- Promote mobility in enrolled students*

8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade

Perguntas 8.1 a 8.6

8.1.Sistema interno de garantia da qualidade

Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:

Sim (passa diretamente ao campo 8.7)

8.2.Mecanismos de garantia da qualidade

Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:

Sim

8.3.Coordenação e estrutura(s) de apoio

Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:

<sem resposta>

8.4.Avaliação do pessoal docente

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

<sem resposta>

8.5.Avaliação do pessoal não-docente

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

<sem resposta>

8.6.Outras vias de avaliação

Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:

<sem resposta>

8.6.1.Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)

<sem resposta>

8.6.1.Conclusions of the other assessments (when applicable)

<no answer>

8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade

8.7.1.Apreciação global

Existe um Manual de Garantia da Qualidade do Instituto Politécnico de Viseu, datado de 14.02.2020, que descreve o Sistema Interno de Garantia da Qualidade enquanto documento de referência, quer na sua implementação quer na sua manutenção e melhoria, coordenado pelo Gestor da Qualidade. Refere ainda na sua versão 21 (V21) ter sido elaborada por recomendação da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior no âmbito da certificação do sistema interno de garantia da qualidade do Politécnico de Viseu (anexo III/registo de revisões). Verifica - se que segue os referenciais da A3ES e abrange a totalidade das atividades da Instituição.

Na sua análise, verifica-se uma monitorização contínua e revisão periódica dos cursos. A análise dos resultados do processo ensino aprendizagem é efetuada pela análise dos relatórios das unidades curriculares e do respetivo curso.

8.7.1.Global appraisal

There is a Quality Assurance Manual of the Polytechnic Institute of Viseu, dated 14.02.2020, which describes the Internal Quality Assurance System as a reference document, both in its implementation and in its maintenance and improvement, coordinated by the Quality Manager. It also mentions in its version 21 (V21) that it was prepared on the recommendation of the Agency for the Evaluation and Accreditation of Higher Education within the scope of the certification of the internal quality assurance system of the Polytechnic of Viseu (Annex III / revision record). It is verified that it follows the A3ES references and covers all the activities of the Institution.

In its analysis, there is a continuous monitoring and periodic review of the courses. The analysis of the results of the teaching-learning process is carried out by analyzing the reports of the curricular units and the respective course.

8.7.2.Pontos fortes

Existência de um Sistema Interno de Garantia da Qualidade certificado pela A3ES.

8.7.2.Strengths

Existence of an Internal Quality Assurance System certified by A3ES.

8.7.3.Recomendações de melhoria

Não aplicável

8.7.3.Recommendations for improvement

Not applicable

9. Melhoria do ciclo de estudos – Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria

9.1. Evolução desde a avaliação anterior

A análise dos documentos enviados à CAE, no relatório de auto-avaliação (RAA) e em resposta aos pedidos de informação da CAE, permitiu confirmar a evolução desde a avaliação anterior, designadamente:

1) Reformulação das unidades curriculares (UC) de tronco comum, evidenciando o seu contributo para o desenvolvimento da área fundamental do ciclo de estudos: as fichas de UC integram evidências desta reformulação, mais alinhada com a área fundamental.

Foi introduzida no 1º semestre a unidade curricular Epidemiologia em Saúde Pública e no 2º semestre foi eliminada a unidade curricular de Cidadania e Desenvolvimento Humano e Introduzido o Estágio II de Intervenção Comunitária. No 3º semestre é referido que o Estágio com Relatório Final contempla três opções, Enfermagem em Cuidados integrados de Saúde e Apoio Social, Saúde Escolar e Saúde Ocupacional, respetivamente. Contudo não prevê a sua realização nos contextos clínicos preconizados, de acordo com as orientações da Ordem dos Enfermeiros.

2) Em relação aos estágios, não é claro nas fichas das unidades curriculares que todos os colaboradores da componente clínica, bem como os enfermeiros supervisores clínicos têm o título profissional de Enfermeiro Especialista na área de especialização do ciclo de estudos.

Foi referido no RAA, que a ESSV proporcionou formação na área de supervisão educacional e clínica em enfermagem especialmente dirigida aos colaboradores dos estágios. Na lista de tutores cooperantes não se encontra, todavia, evidenciada a existência, ou não, da competência de supervisão clínica;

3) Relativamente à equipa docente: O corpo docente apresenta, na sua maioria, publicações científicas com relevância para a área do ciclo de estudos e em revistas nacionais e internacionais indexadas, com impacto. Em relação às publicações relevantes, de natureza pedagógica, existe alguma evidência de publicações, ainda que não seja uniforme em toda a equipa;

4) Recursos materiais e parcerias:

Foram criados laboratórios para o desenvolvimento de competências em Enfermagem Comunitária/Cuidados na Comunidade, concretamente uma sala comunicacional e relacional com equipamento de imagem e som; um laboratório adaptado a cuidados na comunidade (mesa Bobath, poltrona geriátrica e demais equipamento específico e adequado ao desenvolvimento de competências com recurso a prática simulada. Adquirido material de alta-fidelidade; melhorado o acesso on-line a bases de dados centradas na área científica no ciclo de estudos, com a possibilidade de acesso VPN e a subscrição de mais duas bases de dados: CINAHL complete e a e-Book Nursing Collection. É referido terem sido atualizadas e renovadas parcerias e cooperações institucionais, sendo exemplo a Sociedade Portuguesa de Enfermagem de Saúde Familiar, a Rede Académica de Literacia em Saúde e a Sigma Task Force: Migrant health.

5) Integração dos estudantes na investigação: No RAA e da análise das fichas de UC, este aspeto não é claro, pelo que se recomenda a sua melhor explicitação e desenvolvimento.

9.1. Evolution of the study programme since the previous assessment

The analysis of the documents sent to the CAE, in the self-assessment report (RAA) and in response to requests for information from the CAE, confirmed the evolution since the previous assessment, namely:

1) Reformulation of the curricular units (UC) of a common core, highlighting their contribution to the development of the fundamental area of the study cycle: the UC forms include evidence of this reformulation, more in line with the fundamental area.

In the 1st semester, the curricular unit Epidemiology in Public Health was introduced and in the 2nd semester, the curricular unit of Citizenship and Human Development was eliminated and Stage II of Community Intervention was introduced. In the 3rd semester, it is mentioned that the Internship with Final Report includes three options, Nursing in Integrated Health Care and Social Support, School Health and Occupational Health, respectively. However, it does not provide for its realization in the recommended clinical contexts, in accordance with the guidelines of the Order of Nurses.

2) Regarding internships, it is not clear in the curricular unit files that all collaborators in the clinical component, as well as clinical supervisor nurses, have the professional title of Specialist Nurse in the area of specialization of the study cycle.

It was mentioned in the RAA that the ESSV provided training in the area of educational and clinical supervision in nursing, especially aimed at internship employees. However, the list of cooperating tutors does not show evidence of the existence, or not, of clinical supervision competence;

3) Regarding the teaching staff: The teaching staff presents, for the most part, scientific publications relevant to the area of the study cycle and in national and international indexed journals, with impact. Regarding relevant publications, of a pedagogical nature, there is some evidence of publications, although it is not uniform across the team;

4) Material resources and partnerships:

Laboratories were created for the development of skills in Community Nursing/Community Care, specifically a communication and relational room with image and sound equipment; a laboratory adapted to care in the community (Bobath table, geriatric chair and other specific equipment suitable for the development of skills using simulated practice. Acquired high-fidelity material; improved online access to databases focused on the scientific area in the study cycle, with the possibility of VPN access and subscription to two more databases: CINAHL complete and the e-Book Nursing Collection. of Family Health, the Health Literacy Academic Network and the Sigma Task Force: Migrant health.

5) Integration of students in research: In the RAA and the analysis of the UC files, this aspect is not clear, so it is recommended that it be better explained and developed.

9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura

- Proceder à correção das inconformidades referidas e necessárias para que os estudantes possam aceder ao título de enfermeiro especialista na área do ciclo de estudos pela Ordem dos Enfermeiros;
- Promover estratégias de divulgação de instituições parceiras estrangeiras e apoios financeiros a fim de motivar os estudantes à mobilidade internacional;
- Alterar a designação do Ciclo de Estudos para Mestrado em Enfermagem Comunitária na área de Enfermagem de Saúde Comunitária e de Saúde Pública.

9.2. Appraisal and validation of the proposals for future improvement

- Proceed with the correction of the referred and necessary nonconformities so that the students can access the title of specialist nurse in the area of the cycle of studies by the Order of Nurses;
- Promoting publicity strategies for foreign partner institutions and financial support in order to motivate students to international mobility;
- Change the designation of the Study Cycle to a Master's Degree in Community Nursing in the area of Community Health and Public Health Nursing.

10. Reestruturação curricular (se aplicável)

10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular

- Os objetivos de aprendizagem das unidades curriculares (conhecimentos, aptidões e competências) estão definidos e são, globalmente, coerentes com os objetivos gerais e os objetivos de aprendizagem definidos para o ciclo de estudos. No entanto, centram-se na resposta à formação profissional e nem sempre manifestam a resposta ao definido nos descritores de Dublin para o 2º Ciclo;
- As metodologias previstas para a avaliação da aprendizagem dos estudantes estão congruentes com os objetivos de aprendizagem das unidades curriculares, apresentando sempre uma componente individual, permitindo desse modo avaliar a aprendizagem individual alcançada.
- Todas as unidades curriculares apresentam referências bibliográficas com menos de 5 anos, e é possível identificar referências cujos autores são membros da equipa pedagógica do ciclo de estudos;
- Não é claro que as metodologias de ensino e aprendizagem, das diversas unidades curriculares, facilitem a participação dos estudantes em atividades científicas ou que os estudantes que optem por realizar dissertação serão incluídos, se pertinente, nos projetos de investigação em curso na IES.

A proposta de reestruturação curricular que integrou o Relatório de Autoavaliação teve o parecer desfavorável (SAI-OE/2023/2045) da Ordem dos Enfermeiros (OE), tendo esta entidade considerado que:

- 1) na designação do ciclo de estudos deve constar, Mestrado em Enfermagem Comunitária na área de Enfermagem de Saúde Comunitária e de Saúde Pública;
- 2) a componente teórica comum excedia os 12 ECTS preconizados no programa formativo da OE, não sendo evidente a inclusão de todos os conteúdos obrigatórios, conforme o aviso nº 3917/2021;
- 3) componente teórica específica não assegura os 33 ECTS preconizados no programa formativo da OE;
- 4) os Estágios I e II não cumpriam o número de horas exigidas. A opção 3 - Estágio com Relatório Final: Enfermagem em Cuidados Integrados de Saúde e Apoio Social ou Saúde Escolar ou Saúde Ocupacional não prevê a sua realização nos contextos clínicos preconizados no Aviso nº 6702/2021 e na Declaração de Retificação nº 340/2021;
- 5) não é claro que todos os docentes colaboradores das unidades curriculares da componente clínica, assim como os supervisores clínicos têm o título profissional de Enfermeiro Especialista na área de especialização do ciclo de estudos.

Atendendo ao parecer desfavorável, foi apresentada nova proposta de reestruturação curricular, contudo verifica-se ainda inconformidades referente a:

- a) os Estágios I e II não cumprem o número de horas exigidas. A opção 3 - Estágio com Relatório Final: Enfermagem em Cuidados Integrados de Saúde e Apoio Social ou Saúde Escolar ou Saúde Ocupacional não prevê a sua realização nos contextos clínicos preconizados no Aviso nº 6702/2021 e na Declaração de Retificação nº 340/2021;
- b) não é claro que todos os docentes colaboradores das unidades curriculares da componente clínica, assim como os supervisores clínicos têm o título profissional de Enfermeiro Especialista na área de especialização do ciclo de estudos.

10.1. Appraisal and validation of the proposal of syllabus restructure

- The learning objectives of the curricular units (knowledge, skills and competences) are defined and are, globally, consistent with the general objectives and learning objectives defined for the cycle of studies. However, they focus on the response to vocational training and do not always respond to what is defined in the Dublin descriptors for the 2nd Cycle;
- The methodologies envisaged for the assessment of student learning are congruent with the learning objectives of the curricular units, always presenting an individual component, thus allowing the assessment of individual learning achieved.
- All curricular units present bibliographical references less than 5 years old, and it is possible to identify references whose authors are members of the pedagogical team of the study cycle;
- It is not clear that the teaching and learning methodologies of the different curricular units facilitate the participation of students in scientific activities or that students who choose to carry out a dissertation will be included, if applicable, in ongoing research projects at the HEI.

The proposal for curricular restructuring that was part of the Self-Assessment Report received an unfavorable opinion (SAI-OE/2023/2045) from the Ordem dos Enfermeiros (OE), which considered that:

- 1) in the designation of the cycle of studies, the Master's Degree in Community Nursing in the area of Community Health and Public Health Nursing must be stated;
 - 2) the common theoretical component exceeded the 12 ECTS recommended in the OE training program, with the inclusion of all mandatory content not being evident, as per notice No. 3917/2021;
 - 3) specific theoretical component does not guarantee the 33 ECTS recommended in the OE training program;
 - 4) Internships I and II did not meet the required number of hours. Option 3 - Internship with Final Report: Nursing in Integrated Health Care and Social Support or School Health or Occupational Health does not provide for its realization in the clinical contexts recommended in Notice n° 6702/2021 and in the Declaration of Rectification n° 340/2021;
 - 5) it is not clear that all collaborating professors of the curricular units of the clinical component, as well as clinical supervisors, have the professional title of Specialist Nurse in the area of specialization of the cycle of studies.
- In view of the unfavorable opinion, a new proposal for curriculum restructuring was presented, however there are still non-conformities regarding:
- a) Internships I and II do not meet the required number of hours. Option 3 - Internship with Final Report: Nursing in Integrated Health Care and Social Support or School Health or Occupational Health does not provide for its realization in the clinical contexts recommended in Notice n° 6702/2021 and in the Declaration of Rectification n° 340/2021;
 - b) it is not clear that all collaborating professors of the curricular units of the clinical component, as well as clinical supervisors, have the professional title of Specialist Nurse in the area of specialization of the cycle of studies.

11. Observações finais

11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)

Da análise da pronúncia enviada pela Instituição de Ensino Superior, entende a CAE estarem clarificados os aspetos mencionados, nomeadamente:

- Na componente clínica é referido que os estágios ocorrem, obrigatoriamente, nas Unidades de Cuidados na Comunidade e Unidades de Saúde Pública, com supervisão clínica de Enfermeiros com o título profissional de Enfermeiro Especialista em Enfermagem Comunitária na área de Enfermagem de Saúde Comunitária e de Saúde Pública e grau de mestre, preferencialmente com a competência acrescida em supervisão clínica atribuída pela Ordem dos Enfermeiros;
- Nas fichas das unidades curriculares enviadas está expresso a correção referente às horas presenciais, nomeadamente no Estágio I - Intervenção na Comunidade e no Estágio II - Enfermagem de Saúde Pública;
- A unidade curricular Opção 3 - Estágio com Relatório Final será realizado em Unidades de Cuidados na Comunidade e Unidades de Saúde Pública;

Contudo, para que os estudantes possam aceder ao título de enfermeiro especialista na área do ciclo de estudos deve existir o parecer favorável da Ordem dos Enfermeiros.

11.1. Appraisal of the institution's response. (if applicable)

From the analysis of the pronunciation sent by the Higher Education Institution, the CAE understands that the mentioned aspects are clarified, namely:

- In the clinical component, it is mentioned that the internships take place, obligatorily, in the Units of Community Care and Public Health Units, with clinical supervision by Nurses with the professional title of Specialist Nurse in Community Nursing in the area of Community Health and Public Health Nursing and a master's degree, preferably with the added competence in clinical supervision attributed by the Order of Nurses;
- In the forms of the curricular units sent, the correction referring to the face-to-face hours is expressed, namely in Internship I - Community Intervention and in Internship II - Public Health Nursing;
- The course unit Option 3 - Internship with Final Report will be carried out in Community Care Units and Public Health Units;

However, for students to access the title of specialist nurse in the area of the study cycle, there must be a favorable opinion from the Order of Nurses.

11.2. Observações

Ao abrigo do Despacho n.º 15/22 do Conselho de Administração da A3ES, a CAE entendeu que o presente processo reúne informação suficiente para a elaboração do relatório de avaliação, sem haver a necessidade de levar a cabo reuniões de esclarecimento.

Foram solicitados três pedidos de informação adicional:

1. Uma lista dos processos de creditação de Competências Académicas, Experiência Profissional e outra Formação no âmbito do ciclo de estudos, nos últimos 3 anos, na forma de um quadro com a seguinte informação: Nome do estudante / Formação anterior / Créditos obtidos no processo / Data do processo.
2. No âmbito do n.º 7 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 369/2007, de 5 de novembro, a Ordem dos Enfermeiros é ouvida relativamente à alteração da Estrutura Curricular e do Plano de Estudos proposto no Guião de Autoavaliação. No parecer SAI-OE-2022 - 8382 relativa a este processo, a Ordem dos Enfermeiros indica que não pode emitir um parecer favorável com a informação enviada. Assim, sugere-se o envio da informação adicional de modo a obter um parecer favorável da Ordem dos Enfermeiros;
3. No âmbito do n.º 7 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 369/2007, de 5 de novembro, a Ordem dos Enfermeiros é ouvida relativamente à alteração da Estrutura Curricular e do Plano de Estudos proposto no Guião de Autoavaliação. No parecer SAI-OE-2023-2045 relativa a este processo, a Ordem dos Enfermeiros indica que não pode emitir um parecer

favorável com a informação enviada.

Todos os pedidos foram respondidos pela Instituição de Ensino Superior.

Salienta-se que ainda não existe parecer favorável da Ordem dos Enfermeiros.

11.2.Observations

In accordance with Order No. 15/22 of the A3ES Board of Directors, the EBD considered that the present process gathers sufficient information for the preparation of the evaluation report, without the need to carry out clarification meetings.

Three requests for additional information were requested:

1. A list of the processes of crediting Academic Skills, Professional Experience and other Training within the scope of the study cycle, in the last 3 years, is requested, in the form of a table with the following information: Name of the student / Previous training / Credits obtained in the process / Date of the process.

2. within the scope of paragraph 7 of article 7 of Decree-Law no. 369/2007, of November 5, the Order of Nurses is heard regarding the amendment of the Curricular Structure and the Study Plan proposed in the Self-Evaluation Guide. In the opinion SAI-OE-2022 - 8382 regarding this process, the Order of Nurses indicates that it cannot issue a favorable opinion with the information sent. Thus, it is suggested to send the additional information in order to obtain a favorable opinion from the Order of Nurses;

3. within the scope of paragraph 7 of article 7 of Decree-Law no. 369/2007, of November 5, the Order of Nurses is heard regarding the change of the Curricular Structure and the Study Plan proposed in the Self-Assessment Guide. In the opinion SAI-OE-2023-2045 regarding this process, the Order of Nurses indicates that it cannot issue a favorable opinion with the information sent.

All requests were answered by the Higher Education Institution.

It should be noted that there is still no favorable opinion from the Order of Nurses.

11.3.PDF (máx. 100kB)

<sem resposta>

12. Conclusões

12.1.Apreciação global do ciclo de estudos

Da análise do Relatório de Autoavaliação do ciclo de estudos e demais informações, a CAE releva os seguintes aspetos:

1. As condições específicas de ingresso são adequadas e cumprem os requisitos legais;

2. A maioria das recomendações referidas na anterior avaliação foram colmatadas. Porém, a integração dos estudantes na investigação científica ao nível previsto nos descritores de Dublin para este ciclo de estudos permanece pouco explícita, sendo recomendável o seu desenvolvimento;

3. A coordenadora indicada tem o perfil adequado, cumprindo igualmente o requisito emanado pela Ordem dos Enfermeiros, que apresenta como requisito para a coordenação de Curso, ser Enfermeiro Especialista na área do ciclo de estudos;

4. O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado devendo, no entanto, ser revista a carga horária de alguns docentes;

5. A estrutura curricular é relevante para a área do ciclo de estudos. Foram reorganizadas/introduzidas algumas unidades curriculares, sendo exemplo a introdução no 1º semestre da unidade curricular Epidemiologia em Saúde Pública e no 2º semestre foi eliminada a unidade curricular de Cidadania e Desenvolvimento Humano e Introduzido o Estágio II de Intervenção Comunitária. No 3º semestre é referido que o Estágio com Relatório Final contempla três opções, Enfermagem em Cuidados integrados de Saúde e Apoio Social, Saúde Escolar e Saúde Ocupacional, respetivamente.

A IES através da pronúncia clarificou que na componente clínica os estágios ocorrem, obrigatoriamente, nas Unidades de Cuidados na Comunidade e Unidades de Saúde Pública, com supervisão clínica de Enfermeiros com o título profissional de Enfermeiro Especialista em Enfermagem Comunitária na área de Enfermagem de Saúde Comunitária e de Saúde Pública e grau de mestre, preferencialmente com a competência acrescida em supervisão clínica atribuída pela Ordem dos Enfermeiros. Referem ainda que a correção nas fichas curriculares referente às horas presenciais, nomeadamente no Estágio I - Intervenção na Comunidade e no Estágio II - Enfermagem de Saúde Pública, bem como que na unidade curricular Opção 3 - Estágio com Relatório Final será realizado em Unidades de Cuidados na Comunidade e Unidades de Saúde Pública.

As unidades curriculares apresentam, no geral, objetivos bem definidos. Ressalva-se a importância de os elementos de avaliação estarem alinhados com o número de ECTS e ajustados ao público-alvo;

6. Foi referido no relatório de autoavaliação, que a Instituição proporcionou formação na área de supervisão educacional e clínica em enfermagem especialmente dirigida aos colaboradores dos estágios. Na lista de tutores cooperantes não se encontra, todavia, evidenciada a existência, ou não, da competência de supervisão clínica;

7. A análise ao pessoal não docente não foi possível de fazer, na sua plenitude, pois é partilhado pelos diferentes cursos, não estando especificamente no apoio ao curso em apreciação. É referido que o pessoal não-docente está em tempo integral em funções públicas, por tempo indeterminado. A qualificação do pessoal não docente tem possibilidade de ser melhorada, pois a maioria tem nível de ensino secundário, o que pode comprometer o desenvolvimento das IES. Apesar de ser referido que o pessoal não-docente possui formação específica em algumas áreas, a melhor qualificação do pessoal não-docente poderia trazer vantagem;

8.. Apenas são apresentados dados do corrente ano letivo, onde a procura (29 candidatos) assegurou o preenchimento do número de vagas previstas (20).

9. A grande maioria dos estudantes termina o curso no tempo previsto;

10. Os docentes do ciclo de estudos integram unidades de investigação, classificadas pela FCT, como Bom e Muito Bom. Deve ser clarificada de que forma os estudantes do ciclo de estudos são envolvidos nos projetos desenvolvidos; O corpo docente apresenta, na sua maioria, publicações científicas com relevância para a área e em revistas nacionais e internacionais indexadas. Os docentes do ciclo de estudos apresentam algumas atividades de formação avançada e desenvolvimento profissional (algumas com relevância para a área do ciclo de estudos); É apresentada lista com projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais em que se integram as atividades científicas, tecnológicas, culturais e artísticas, sendo globalmente relevantes para a área do ciclo de estudos. Não é indicado de que modo os estudantes (por exemplo nas UC do 3º Semestre) serão associados ou integram algum desses projetos.

11. Existência de um Sistema Interno de Garantia da Qualidade certificado pela A3ES.

12. A designação do Ciclo de Estudos passa a ser Enfermagem Comunitária na área de Enfermagem de Saúde Comunitária e de Saúde Pública;

13. Para que os estudantes possam aceder ao título de enfermeiro especialista na área do ciclo de estudos deve existir o parecer favorável da Ordem dos Enfermeiros.

Por outro lado, a análise também demonstra alguns aspetos a melhorar, nomeadamente:

- Promover estratégias de divulgação de instituições parceiras estrangeiras e apoios financeiros a fim de motivar os estudantes à mobilidade internacional;
- Planear a distribuição do pessoal não docente pelos diferentes cursos e demonstrar como é efetuado o planeamento de formação contínua e/ou avançada;
- Harmonizar a distribuição da componente letiva pelos docentes.

12.1. Global appraisal of the study programme

From the analysis of the Study Cycle Self-Assessment Report and other information, the CAE highlights the following aspects:

1. The specific entry conditions are adequate and comply with legal requirements;
2. Most of the recommendations referred to in the previous assessment were completed. However, the integration of students in scientific research at the level foreseen in the Dublin descriptors for this cycle of studies remains unclear, and its development is recommended;
3. The indicated coordinator has the appropriate profile, also fulfilling the requirement issued by the Order of Nurses, which presents as a requirement for the coordination of the Course, to be a Specialist Nurse in the area of the study cycle;
4. The teaching staff complies with the legal requirements of own teaching staff, academically qualified and specialized, however, the workload of some teachers should be reviewed;
5. The curricular structure is relevant to the area of the study cycle. Some curricular units were reorganized/introduced, such as the introduction in the 1st semester of the curricular unit Epidemiology in Public Health and in the 2nd semester the curricular unit of Citizenship and Human Development was eliminated and Stage II of Community Intervention was introduced. In the 3rd semester, it is mentioned that the Internship with Final Report includes three options, Nursing in Integrated Health Care and Social Support, School Health and Occupational Health, respectively. The HEI clarified through the pronunciation that in the clinical component the internships take place, obligatorily, in the Community Care Units and Public Health Units, with clinical supervision by Nurses with the professional title of Nurse Specialist in Community Nursing in the area of Community Health Nursing and Public Health and a master's degree, preferably with increased competence in clinical supervision attributed by the Order of Nurses. They also mention that the correction in the curricular forms referring to face-to-face hours, namely in Internship I - Community Intervention and in Internship II - Public Health Nursing, as well as that in the curricular unit Option 3 - Internship with Final Report will be carried out in Care Units in Community and Public Health Units. The curricular units have, in general, well-defined objectives. It is important that the evaluation elements are aligned with the number of ECTS and adjusted to the target audience;
6. It was mentioned in the self-assessment report that the Institution provided training in the area of educational and clinical supervision in nursing, especially aimed at internship employees. However, the list of cooperating tutors does not show evidence of the existence, or not, of clinical supervision competence;
7. The analysis of non-teaching staff was not possible, in its entirety, as it is shared by the different courses, not specifically supporting the course under consideration. It is mentioned that the non-teaching staff is full-time in public functions, for an indefinite period. The qualification of non-teaching staff has room for improvement, as most have secondary education, which can compromise the development of HEIs. Despite being mentioned that non-teaching staff have specific training in some areas, better qualification of non-teaching staff could bring an advantage;
- 8.. Only data from the current academic year are presented, where the demand (29 candidates) ensured that the number of vacancies foreseen (20) were filled.
9. The vast majority of students finish the course on time;
10. Study cycle professors are part of research units, classified by FCT as Good and Very Good. It should be clarified how the students of the study cycle are involved in the developed projects; The faculty presents, for the most part, scientific publications relevant to the area and in national and international indexed journals. The study cycle teachers present some advanced training and professional development activities (some with relevance to the area of the study cycle); A list is presented with projects and/or national and international partnerships in which scientific, technological, cultural and artistic activities are integrated, being globally relevant to the area of the study cycle. It is not indicated how students (for example in the UC of the 3rd Semester) will be associated with or integrate any of these projects.
11. Existence of an Internal Quality Assurance System certified by A3ES.
12. The designation of the Cycle of Studies becomes Community Nursing in the area of Community Health and Public Health Nursing;
13. In order for students to access the title of specialist nurse in the area of the study cycle, there must be a favorable opinion from the Ordem dos Enfermeiros.

On the other hand, the analysis also shows some aspects to be improved, namely:

- Promoting publicity strategies for foreign partner institutions and financial support in order to motivate students to international mobility;
- Plan the distribution of non-teaching staff across the different courses and demonstrate how continuous and/or advanced training planning is carried out;
- Harmonize the distribution of the teaching component among the teachers.

12.2.Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

O ciclo de estudos deve ser acreditado

12.3.Período de acreditação condicional (se aplicável):

<sem resposta>

12.4.Condições:

<sem resposta>

12.4.Conditions to fulfil:

<no answer>